



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , de 2017. (do Sr. Leo de Brito)

Solicita informações ao Senhor Ministro das Minas e Energia para que esclareça as circunstâncias dos pedidos de atividade de garimpagem por grupos do Mato Grosso na Região do Juruá, no Estado do Acre.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Minas e Energia para que esclareça as circunstâncias dos pedidos de atividade de garimpagem por grupos do Mato Grosso na Região do Juruá, no Estado do Acre.

JUSTIFICAÇÃO

Na última semana (20/06/2017) a imprensa acreana denunciou que as pequenas olarias e areais da Região do Juruá, no Estado do Acre, estariam impedidas de explorar por conta de um pedido de garimpagem realizado pela Cooperativa Ponte e Lacerda, oriunda do Mato Grosso.

Segundo as informações veiculadas, a referida cooperativa teria dado entrada no pedido de exploração de garimpo de ouro no dia 14/12/2016 junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

As áreas solicitadas para atividade de garimpo estariam em Cruzeiro do Sul (7.904,98 hectares), duas áreas em Rodrigues Alves (9603,37 ha e 9,170,47 ha) e duas em Mâncio Lima (8.155,23 ha e 7.783,73 hectares). Um total aproximado de 42 mil hectares.

Se forem deferidos, as atividades de garimpagem podem comprometer grande parte da bacia hidrográfica dos Rios Moa, Japiin e Igarapé Preto. Sob outro aspecto, é notório na recente história brasileira que a formação de garimpos predatórios tem alto potencial para comprometer o bem estar social e ambiental de toda uma região.

Dessa forma, faz-se necessário, em um primeiro momento, buscar mais informações do Senhor Ministro de Minas e Energia, para que, de posse das informações fornecidas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, responda:

- Há pedidos para realização de atividade de garimpagem/exploração de ouro na Região do Juruá, no Estado do Acre, por alguma empresa ou cooperativa? Em caso afirmativo, em que situação processual se encontra tais solicitações? Já houve o deferimento de algum pedido?
- Quais áreas no Estado do Acre foram solicitadas para realização de atividade de garimpo em 2016 e 2017? Quais empresas/cooperativas solicitaram autorização?
- O Ministério de Minas e Energia tem estudos técnicos sobre os impactos ambientais que tais atividades de garimpo podem ocasionar?

Face o exposto e dada a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 20 de Junho de 2017.

Deputado LEO DE BRITO
PT/AC